

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA DIRETORA CLÍNICA
DOS CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES NO ÂMBITO DA
ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS**

Considerando:

- a) a deliberação do Conselho de Administração da ULSSM, de 3 de novembro de 2025, nos termos da qual foram delegadas e subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, competências nos seus membros, e nos termos da qual foi atribuída à Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Hospitalares a coordenação da Direção Clínica da Área de Cuidados de Saúde Primários e correspondentes Serviços e Unidades das Unidades Funcionais de Prestação de Cuidados, nas áreas de competência própria da Direção Clínica, por impossibilidade de exercício de funções decorrente de ausência presencial e funcional da Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Primários, bem como
- b) a designação de 4 de novembro de 2025 dos Adjuntos da Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Hospitalares no Âmbito da Área dos Cuidados de Saúde Primários,

Subdelego na Coordenadora dos Adjuntos para a Área dos Cuidados de Saúde Primários da ULSSM, Dra. Ana Rita Matos Beja Boffa Molinar, as competências de gestão e coordenação da área clínica de cuidados de saúde primários, incluindo relativamente às carreiras médicas, técnicas superiores de saúde e técnicas superiores de diagnóstico e terapêutica, a competência para:

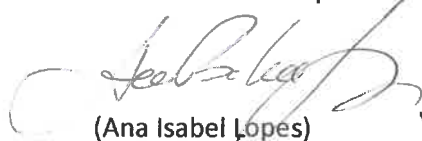
- 1. Aprovar os horários de trabalho e respetivas alterações, nos termos dos critérios definidos pelo Conselho de Administração;
- 2. Autorizar a composição das equipas de urgência interna e externa, nos termos definidos no modelo aprovado pelo Conselho de Administração;
- 3. Autorizar a reafectação interna de profissionais mediante mobilidade entre as várias áreas;
- 4. Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes da sua aprovação e a acumulação de férias por razões imperiosas ou imprevistas;
- 5. Autorizar a participação de trabalhadores em júris de concursos noutras instituições;

6. Ordenar a destruição de documentos insertos em processos de concursos;
7. Assinar a correspondência e expedição necessárias, no âmbito das competências acima subdelegadas.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Lisboa e ULSSM, 13 de novembro de 2025

A Diretora Clínica para a Área
dos Cuidados de Saúde Hospitalares


(Ana Isabel Lopes)

C.A. tomou conhecimento

PRESENTE À SESSÃO DO C. A. DE 13/11/2025	
O Presidente	Carlos Neves Martins
A Dir. Clínica ACH	Ana Isabel Lopes
A Dir. Clínica ACSP	Eunice Carrapico
O Vogal	Miguel Caspinteiros
O Vogal	Francisco Matoso
A Enfª Diretora	Carla Martins Ribeiro
ATA Nº 69/2025	